



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº ____/2026

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 123, de 9 de setembro de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, e da Lei Complementar nº 263, de 15 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

Art. 1º Fica estabelecido o novo enquadramento aos integrantes do Quadro dos Funcionários da Educação Básica da Rede Pública Estadual do Paraná, que após a aplicação do art. 11 da Lei Complementar nº 263, de 15 de dezembro de 2023, foram enquadrados na classe XII da tabela salarial constante no Anexo I da Lei Complementar 263/2023.

§1º Para fins desse novo reenquadramento será observado o critério de tempo de exercício no cargo, acrescido do tempo de serviço na mesma função, considerando suas alterações e/ou transformações decorrentes de enquadramentos anteriores, prestados ao Estado sob qualquer regime, seja contrato pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), realizado por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, pelo Serviço Social Autônomo Paraná Educação, pelas Associações de Diretores de Escolas Públicas de Educação de Jovens e Adultos ou pelo Regime de Contratação Especial Administrativo (CRES - PSS).

§2º Para esse reenquadramento fica dispensado o requisito temporal de dois anos estabelecidos nos arts. 13 e 14 da Lei Complementar 263/2023.

§3º O novo reenquadramento será realizado conforme segue:

I - os servidores enquadrados na Classe XII que contenham de quinze a dezessete anos completos na data de publicação da Lei Complementar 263/2023, no cargo ou função serão reenquadrados na classe XIII;

II - os servidores enquadrados na Classe XII que contenham de dezoito a dezenove anos completos na data de publicação da Lei Complementar 263/2023, no cargo ou função serão reenquadrados na classe XIV;

III - os servidores enquadrados na Classe XII que contenham de vinte a vinte e um anos completos na data de publicação da Lei Complementar 263/2023, no cargo ou função serão reenquadrados na classe XV;

IV - os servidores enquadrados na Classe XII que contenham de vinte e dois a vinte e três anos completos na data de publicação da Lei Complementar 263/2023, no cargo ou função serão reenquadrados na classe XVI;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

V - os servidores enquadrados na Classe XII que contenham de vinte e quatro a vinte e cinco completos na data de publicação da Lei Complementar 263/2023, no cargo ou função serão reenquadrados na classe XVII;

VI - os servidores enquadrados na Classe XII que contenham de vinte e seis anos ou mais completos na data de publicação da Lei Complementar 263/2023, no cargo ou função serão reenquadrados na classe XVIII.

Art. 2º. Fica revogado o art. 14 da Lei Complementar 263, de 2023.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos funcionais e financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. Fica garantido o pagamento retroativo das eventuais diferenças remuneratórias decorrentes do novo reenquadramento previsto no art. 1º desta Lei, a contar de 1º de fevereiro de 2024, mesma data de eficácia estipulada pelo parágrafo único do art. 11 e pelo art. 15 da Lei Complementar nº 263, de 15 de dezembro de 2023.

Curitiba, 15 de junho de 2026.

Deputadas e Deputados Estaduais

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa corrigir distorções na carreira dos servidores do Quadro dos Funcionários da Educação Básica (QFEB) geradas pelo enquadramento inicial estipulado pelo art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 263/2023.

Atualmente, servidores com vasto tempo de serviço encontram-se estagnados na Classe XII. O projeto propõe um novo reenquadramento (das classes XIII a XVIII) que reconhece e contabiliza de forma justa o tempo de serviço integral prestado ao Estado do Paraná, incluindo períodos celetistas, PSS e Paranaeducação.

Além disso, o projeto revoga o art. 14 da LC 263/2023 para dispensar a exigência de dois anos de interstício, garantindo o reconhecimento imediato dos direitos acumulados por estes profissionais dedicados à educação paranaense.

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Em cumprimento às exigências da legislação pertinente, em especial a Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), informa-se que o impacto financeiro decorrente da aprovação deste Projeto de Lei Complementar foi previamente mensurado e validado pela Secretaria de Estado da Educação (SEED).

De acordo com o estudo técnico e o levantamento de dados elaborados pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial (NRHS/CH da SEED), anexados ao Protocolo nº 23.782.621-3 (conforme planilha demonstrativa denominada "TRÊS PROMOÇÕES"), a readequação e o avanço nas classes (XIII a XVIII) abrangerá um total de 8.924 (oito mil novecentos e vinte e quatro) servidores, conforme abaixo:

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 263 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023. TEMPO DE SERVIÇO TOTAL, PODENDO CHEGAR NA CLASSE 18.

TRÊS PROMOÇÕES	CARGO NÍVEL DE	CARGO NÍVEL PARA	PESSOAS	DIFERENÇA PARA PAGAMENTO	ADICIONAL - ATS 20%	1/12 AVOS DÉCIMO	1/12 AVOS 1/3 FÉRIAS	ENCARGOS 0,26768	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL (12 MESES) 2025
NÃO	AG01-11	AG01-13	68	R\$ 38.933,40	R\$ 7.786,68	R\$ 3.893,34	R\$ 1.297,77	R\$ 12.754,58	R\$ 25.732,37	R\$ 308.788,43
NÃO	AG01-11	AG01-14	18	R\$ 12.627,90	R\$ 2.525,58	R\$ 1.262,79	R\$ 420,93	R\$ 4.136,90	R\$ 8.346,20	R\$ 100.154,35
NÃO	AG01-11	AG01-15	19	R\$ 15.853,98	R\$ 3.170,80	R\$ 1.585,40	R\$ 528,46	R\$ 5.193,76	R\$ 10.478,42	R\$ 125.741,02
NÃO	AG01-11	AG01-16	47	R\$ 45.650,16	R\$ 9.130,03	R\$ 4.565,02	R\$ 1.521,66	R\$ 14.954,99	R\$ 30.171,70	R\$ 362.060,37
NÃO	AG01-11	AG01-17	169	R\$ 187.970,25	R\$ 37.594,05	R\$ 18.797,03	R\$ 6.265,61	R\$ 61.579,05	R\$ 124.235,74	R\$ 1.490.828,89
NÃO	AG01-11	AG01-18	588	R\$ 739.374,72	R\$ 147.874,94	R\$ 73.937,47	R\$ 24.645,58	R\$ 242.219,16	R\$ 488.677,15	R\$ 5.864.125,82
NÃO	AG01-12	AG01-13	20	R\$ 2.505,00	R\$ 501,00	R\$ 250,50	R\$ 83,50	R\$ 820,64	R\$ 1.655,64	R\$ 19.867,65
NÃO	AG01-12	AG01-17	2	R\$ 1.329,90	R\$ 265,98	R\$ 132,99	R\$ 44,33	R\$ 435,68	R\$ 878,97	R\$ 10.547,70
NÃO	AG01-12	AG01-18	22	R\$ 17.823,08	R\$ 3.564,62	R\$ 1.782,31	R\$ 594,10	R\$ 5.838,84	R\$ 11.779,86	R\$ 141.358,34
NÃO	AG01-15	AG01-18	11	R\$ 4.653,22	R\$ 930,64	R\$ 465,32	R\$ 155,11	R\$ 1.524,39	R\$ 3.075,47	R\$ 36.905,60
NÃO	AG02-11	AG02-13	4	R\$ 5.032,80	R\$ 1.006,56	R\$ 503,28	R\$ 167,76	R\$ 1.648,75	R\$ 3.326,34	R\$ 39.916,12
NÃO	AG02-11	AG02-14	7	R\$ 10.774,40	R\$ 2.154,88	R\$ 1.077,44	R\$ 359,14	R\$ 3.529,69	R\$ 7.121,16	R\$ 85.453,88
NÃO	AG02-11	AG02-16	3	R\$ 6.408,69	R\$ 1.281,74	R\$ 640,87	R\$ 213,62	R\$ 2.099,49	R\$ 4.235,71	R\$ 50.828,58
NÃO	AG02-11	AG02-17	10	R\$ 24.532,10	R\$ 4.906,42	R\$ 2.453,21	R\$ 817,73	R\$ 8.036,72	R\$ 16.214,07	R\$ 194.568,89
NÃO	AG02-11	AG02-18	10	R\$ 27.832,10	R\$ 5.566,42	R\$ 2.783,21	R\$ 927,73	R\$ 9.117,80	R\$ 18.395,15	R\$ 220.741,84
NÃO	AG02-12	AG02-14	2	R\$ 1.735,54	R\$ 347,11	R\$ 173,55	R\$ 57,85	R\$ 568,56	R\$ 1.147,08	R\$ 13.764,91
NÃO	AG02-12	AG02-16	1	R\$ 1.464,80	R\$ 292,96	R\$ 146,48	R\$ 48,83	R\$ 479,87	R\$ 968,13	R\$ 11.617,62
NÃO	AG02-12	AG02-17	1	R\$ 1.781,78	R\$ 356,36	R\$ 178,18	R\$ 59,39	R\$ 583,71	R\$ 1.177,64	R\$ 14.131,65
NÃO	AG02-12	AG02-18	35	R\$ 73.912,30	R\$ 14.782,46	R\$ 7.391,23	R\$ 2.463,72	R\$ 24.213,67	R\$ 48.851,08	R\$ 586.212,94
SIM	AG01-11	AG01-13	13	R\$ 7.443,15	R\$ 1.488,63	R\$ 744,31	R\$ 248,10	R\$ 2.438,38	R\$ 4.919,42	R\$ 59.033,08
SIM	AG01-11	AG01-14	7	R\$ 4.910,85	R\$ 982,17	R\$ 491,09	R\$ 163,69	R\$ 1.608,79	R\$ 3.245,74	R\$ 38.948,91
SIM	AG01-11	AG01-15	8	R\$ 6.675,36	R\$ 1.335,07	R\$ 667,54	R\$ 222,51	R\$ 2.186,85	R\$ 4.411,97	R\$ 52.943,59
SIM	AG01-11	AG01-16	9	R\$ 8.741,52	R\$ 1.748,30	R\$ 874,15	R\$ 291,38	R\$ 2.863,72	R\$ 5.777,56	R\$ 69.330,71
SIM	AG01-11	AG01-17	53	R\$ 58.949,25	R\$ 11.789,85	R\$ 5.894,93	R\$ 1.964,96	R\$ 19.311,77	R\$ 38.961,50	R\$ 467.538,06
SIM	AG01-11	AG01-18	105	R\$ 132.031,20	R\$ 26.406,24	R\$ 13.203,12	R\$ 4.401,00	R\$ 43.253,42	R\$ 87.263,78	R\$ 1.047.165,33
SIM	AG01-12	AG01-13	234	R\$ 29.308,50	R\$ 5.861,70	R\$ 2.930,85	R\$ 976,94	R\$ 9.601,46	R\$ 19.370,95	R\$ 232.451,46
SIM	AG01-12	AG01-14	105	R\$ 26.696,25	R\$ 5.339,25	R\$ 2.669,63	R\$ 889,87	R\$ 8.745,69	R\$ 17.644,43	R\$ 211.733,19
SIM	AG01-12	AG01-15	73	R\$ 28.259,76	R\$ 5.651,95	R\$ 2.825,98	R\$ 941,98	R\$ 9.257,90	R\$ 18.677,81	R\$ 224.133,70
SIM	AG01-12	AG01-16	134	R\$ 70.213,32	R\$ 14.042,66	R\$ 7.021,33	R\$ 2.340,42	R\$ 23.001,88	R\$ 46.406,30	R\$ 556.875,60
SIM	AG01-12	AG01-17	384	R\$ 255.340,80	R\$ 51.068,16	R\$ 25.534,08	R\$ 8.511,27	R\$ 83.649,65	R\$ 168.763,16	R\$ 2.025.157,93
SIM	AG01-12	AG01-18	1116	R\$ 904.116,24	R\$ 180.823,25	R\$ 90.411,62	R\$ 30.136,91	R\$ 296.188,48	R\$ 597.560,26	R\$ 7.170.723,11
SIM	AG01-15	AG01-18	2	R\$ 846,04	R\$ 169,21	R\$ 84,60	R\$ 28,20	R\$ 277,16	R\$ 559,18	R\$ 6.710,11
SIM	AG02-11	AG02-13	72	R\$ 90.590,40	R\$ 18.118,08	R\$ 9.059,04	R\$ 3.019,65	R\$ 29.677,42	R\$ 59.874,18	R\$ 718.490,22
SIM	AG02-11	AG02-14	31	R\$ 47.715,20	R\$ 9.543,04	R\$ 4.771,52	R\$ 1.590,49	R\$ 15.631,50	R\$ 31.536,55	R\$ 378.438,60
SIM	AG02-11	AG02-15	7	R\$ 12.821,97	R\$ 2.564,39	R\$ 1.282,20	R\$ 427,39	R\$ 4.200,48	R\$ 8.474,46	R\$ 101.693,56
SIM	AG02-11	AG02-16	9	R\$ 19.226,07	R\$ 3.845,21	R\$ 1.922,61	R\$ 640,86	R\$ 6.298,46	R\$ 12.707,14	R\$ 152.485,73
SIM	AG02-11	AG02-17	4	R\$ 9.812,84	R\$ 1.962,57	R\$ 981,28	R\$ 327,09	R\$ 3.214,69	R\$ 6.485,63	R\$ 77.827,56
SIM	AG02-11	AG02-18	9	R\$ 25.048,89	R\$ 5.009,78	R\$ 2.504,89	R\$ 834,95	R\$ 8.206,02	R\$ 16.555,64	R\$ 198.667,66
SIM	AG02-12	AG02-13	655	R\$ 384.334,35	R\$ 76.866,87	R\$ 38.433,44	R\$ 12.811,02	R\$ 125.907,93	R\$ 254.019,25	R\$ 3.048.231,06
SIM	AG02-12	AG02-14	1855	R\$ 1.609.713,35	R\$ 321.942,67	R\$ 160.971,34	R\$ 53.656,58	R\$ 527.342,09	R\$ 1.063.912,67	R\$ 12.766.952,08
SIM	AG02-12	AG02-15	290	R\$ 336.481,20	R\$ 67.296,24	R\$ 33.648,12	R\$ 11.215,93	R\$ 110.231,24	R\$ 222.391,53	R\$ 2.668.698,35
SIM	AG02-12	AG02-16	518	R\$ 758.766,40	R\$ 151.753,28	R\$ 75.876,64	R\$ 25.291,96	R\$ 248.571,87	R\$ 501.493,75	R\$ 6.017.925,04
SIM	AG02-12	AG02-17	683	R\$ 1.216.955,74	R\$ 243.391,15	R\$ 121.695,57	R\$ 40.564,79	R\$ 398.674,70	R\$ 804.326,21	R\$ 9.651.914,50
SIM	AG02-12	AG02-18	1441	R\$ 3.043.074,98	R\$ 608.615,00	R\$ 304.307,50	R\$ 101.434,82	R\$ 996.911,36	R\$ 2.011.268,68	R\$ 24.135.224,11
SIM	AG02-13	AG02-13	51	R\$ 15.542,76	R\$ 3.108,55	R\$ 1.554,28	R\$ 518,09	R\$ 5.091,81	R\$ 10.272,72	R\$ 123.272,68
SIM	AG02-13	AG02-14	8	R\$ 4.686,08	R\$ 937,22	R\$ 468,61	R\$ 156,20	R\$ 1.535,16	R\$ 3.097,18	R\$ 37.166,22
SIM	AG02-13	AG02-16	1	R\$ 1.182,79	R\$ 236,56	R\$ 118,28	R\$ 39,43	R\$ 387,48	R\$ 781,74	R\$ 9.380,94
SIM	AG02-13	AG02-18	1	R\$ 1.829,77	R\$ 365,95	R\$ 182,98	R\$ 60,99	R\$ 599,43	R\$ 1.209,36	R\$ 14.512,26
SIM	AG02-15	AG02-18	9	R\$ 11.044,17	R\$ 2.208,83	R\$ 1.104,42	R\$ 368,14	R\$ 3.618,07	R\$ 7.299,46	R\$ 87.593,48
TOTAL GERAL			8.924	R\$ 10.342.555,32	R\$ 2.068.511,06	R\$ 1.034.255,53	R\$ 344.748,40	R\$ 3.388.221,12	R\$ 6.835.736,12	R\$ 82.028.833,38

EGA - M102357 TEMPO DE SERVIÇO.XLSX



A estimativa oficial aponta que a implementação da proposta gerará um custo mensal de 6,8 milhões.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Consequentemente, o Impacto Total Anual (projetado para 12 meses) corresponde a 82 (oitenta e dois) milhões.

Ressalta-se que este montante oficial calculado pelo Estado já é exaustivo e engloba o pagamento das diferenças remuneratórias totais, contemplando não apenas o vencimento básico, mas também os reflexos legais em Adicional por Tempo de Serviço (ATS), 1/12 avos de 13º salário, 1/3 de férias e os respectivos encargos patronais (fator 0,26768).

Dessa forma, a proposição encontra-se devidamente acompanhada da estimativa do impacto exigida para a sua tramitação regular, que pode ser revista considerando a inclusão do retroativo.

Deputadas e Deputados Estaduais



DEPUTADO ARILSON CHIORATO

Documento assinado eletronicamente em 14/06/2026, às 20:12, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador 8 e o código
CRC 1D7D8A1D4D7E6AC